



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº17

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials 'AB', 'Aurora', 'hr', 'CE', and a star symbol.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, da Tesoureira Andreia Filipa Dâmaso Bóia e dos Vogais, Nuno Manuel Lino Marques, Carina Isabel Isaiás Salgado Evangelista, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.

Antes de se entrar na Ordem do Dia foi apresentada a informação Escrita do Presidente.

Entrou-se de seguida na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº16 de 2024

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada a ata nº16 de 2024.

Proposta 2 – 5ª Alteração Permutativa do Orçamento e 3ª Alteração Permutativa do PPA;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de efetuar alterações em determinadas rubricas do orçamento, foi aprovada a 5ª alteração permutativa do orçamento e 3ª Alteração Permutativa do PPA.

Proposta 3 – 2ª Revisão Orçamental

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP), e na alínea a) do n.º 1 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentada a 2.ª Revisão Orçamental da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, referente ao ano de 2023.

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar, aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia as revisões ao orçamento, pelo que foi deliberada a modificação ao Orçamento: 2.ª revisão orçamental, com um total de reforços de 24 945,76 euros, referentes a uma atualização de verba afeta ao Protocolo



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Delegação de competências com a Câmara Municipal do Barreiro, conforme mapas anexos à proposta.

Foi ainda deliberado que após a aprovação, seja a mesma enviada à Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto no nº1 da alínea b) do artigo 9º, anexo I da Lei 75/2013, de 12 de dezembro.

Proposta 4– Apoio aniversário do Grupo Desportivo O Independente

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do 63º aniversário do Grupo Desportivo “O Independente”, com o NIF 501103627 foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

Proposta 5– Aprovação de Candidaturas Projeto CEI + para 4 pessoas;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de reforçar os serviços gerais da varrição, foi aprovada a submissão de projetos CEI+ ao IEF, para 4 pessoas para início em 02 de outubro p.f..

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível nas rubricas 02.04/01.01.09.01 e 02.04/01.01.13.05.

Proposta 6– Modificação Objetiva do contrato nº 03/2024 de serviços de transporte para as iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o abaixo exposto, foi aprovado favoravelmente efetuar a Modificação objetiva do Contrato nº03/2024 de Aquisição de Serviços de transporte para as iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV, considerando que:

1. No âmbito do seu Plano Plurianual de Atividades, aprovado pelos competentes órgãos, a União das Juntas de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena - adiante designada abreviadamente por UFASSAV - realiza diversos passeios culturais no sentido de

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Carlos Raposinho' and the acronym 'CEI'.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Hor
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
CE
*

- fomentar o intercâmbio de experiências, apreciação da diversidade cultural e estimular o senso de pertença e coesão social entre os seus participantes;
2. Como tal, durante o período de vigência do Plano Plurianual de Atividades, são realizados diversos convívios e viagens, acessíveis a todos os fregueses residentes na área geográfica da UFASSAV;
 3. Considerando que quase a totalidade destes convívios são realizados em Portugal continental, a forma mais segura, cómoda e eficaz de transportar os seus participantes será através de um (ou vários) veículo pesado de transporte de passageiros;
 4. Nesse sentido, a UFASSAV realizou um procedimento por ajuste direto de aquisição de serviços de transporte para as iniciativas culturais promovidas por si;
 5. **Deste procedimento resultou o contrato n.º 3/2024, assinado em 15 de fevereiro, entre a UFASSAV e os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, adiante designados abreviadamente por TCB;**
 6. O executivo da UFASSAV havia considerado realizar, nos dias 03/10/24 e 04/10/24, um convívio/viagem à Madeira, de forma a levar os seus participantes a conhecer aquela ilha portuguesa;
 7. Em função dos recentes incêndios que têm assolado a Ilha da Madeira, causando significativos riscos de segurança, torna-se necessário rever os planos previamente estabelecidos para o convívio sénior organizado pela UFASSAV. Originalmente, o destino desta viagem seria a Ilha da Madeira, com todos os custos, incluindo o transporte interno na ilha, suportados pela rubrica do orçamento da UFASSAV com a classificação económica 03.01/02.02.25 – inserida no PPA 60/2019 e código CPV 60172000-4.
 8. No entanto, os incêndios em curso na Madeira, que já provocaram consideráveis danos e colocam em perigo a segurança dos residentes e visitantes, obrigam-nos a reconsiderar a viabilidade desta viagem. Dado que a maioria dos nossos participantes são - geralmente - pessoas séniores, cuja proteção é da maior importância, consideramos que as atuais condições na ilha representam um risco inaceitável para a sua segurança;



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the initials 'AB' and 'CE'.

9. Por esta razão, considera-se necessário substituir a viagem à Ilha da Madeira por um destino localizado em Portugal continental, onde os riscos são significativamente menores e a segurança dos participantes pode ser melhor garantida;
10. Para a concretização desta nova viagem, o meio de transporte mais adequado é o autocarro de turismo, considerando as necessidades específicas dos nossos viajantes e o percurso alternativo proposto;
11. Face ao exposto é necessário aditar ao contrato existente com os TCB, a classificação económica 03.01/02.02.25 PPA 60/2019, para o passeio sénior que se pretende realizar, pelo valor de 1.700,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor – 6%), a que corresponde o valor máximo adicional a pagar de 1.802,00€ (mil oitocentos e dois euros), existindo dotação disponível conforme folha de cabimentação anexa a esta proposta;
12. Os TCB, deram o seu acordo no sentido de formalizar uma modificação ao contrato de serviços de transporte para as iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV alterando as cláusulas 5ª e 9ª do contrato;
13. Neste sentido, a cláusula quinta, fica alterada da seguinte forma:
 1. Pelo fornecimento da aquisição de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Caderno de Encargos, a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pagará ao Segundo Outorgante a quantia de **7.830,00€ (sete mil oitocentos e trinta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%).
 2. [...]
 3. [...]
 4. [...]
 5. [...]

14. A cláusula nona, fica alterada da seguinte forma:

O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação inscrita no orçamento da UFASSAV, com a classificação económica 03.03/02.02.25 PPA 52/2019, com o nº de compromisso 222 e classifica-se no código CPV 60172000-4, **aditando-se a classificação económica 03.01/02.02.25 PPA 60/2019, com o nº de compromisso XXXXXX e classifica-se no código CPV 60172000-4.**



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

- O Vogal Mário Manuel Lino Rodrigues
- O Vogal Carina Seixado Evangelista
- O Vogal Paula Moreira